



Valide aqui
este documento

Protocolo Certidão: 716.685 19/08/2026 | 09:16:09 | 01

CNM: 121103.2.0022151-47
0

CNM: 121103.2.0022151-47

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ

MATRÍCULA

22.151

FOLHA

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Prédio residencial nº 651 da rua Oscar de Assis-----
-----, do Jardim João Paulo II, nesta cidade e comarca de Su-
maré, com 44,62 metros quadrados, construído no lote 23 da -
quadra 44 com as seguintes medidas e confrontações: confronta
à direita com o lote 24 e mede 23,00 metros da frente --
aos fundos; à esquerda com o lote 22 , e mede 27,00 metros -
da frente aos fundos, de testada 12,80 metros para a rua Os-
car de Assis , e de fundo 12,50 metros confrontando com o lo-
te 25- - - - -, com a área total de 312,50 metros quadrados.
PROPRIETÁRIA: Companhia de Habitação Popular Bandeirante-So-
ciedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob nº. -----
46 065 546/0001 com sede em Campinas.SP. TÍTULO AQUISITIVO: --
R.1 das Matrículas 8524 e 8525, e Matrícula 8526 deste Regis-
tro. Sumaré 04 de Outubro de 1983. A Of. Maior _____
(Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial _____
(Antonio Pederiva).

Av.1-22.151-Sumaré, 04 de Outubro de 1983. Sobre o imóvel, -
objeto desta matrícula, consta a hipoteca registrada sob nº.
03 e averbada sob nº 05 na matrícula 8526. neste Registro, em
fávor de Economica São Paulo S/A., Crédito Imobiliário Habi-
tacional, na qualidade de integrante do Sistema Financeiro -
de Habitação, e de agente do Banco Nacional de Habitação, por
tadora da Carta Patente n.0002847/82, expedida pelo Banco Cen-
tral do Brasil, em 24-6-1982, CGC/MF n.50 570 704/0001-78, --
com sede em Campinas, na rua Conceição, n.131. A Of. Maior _____
_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Ofi-
cial _____(Antonio Pederiva).

Av.2-22.151-Sumaré, 04 de Outubro de 1983. Os direitos credi-
tórios decorrentes da hipoteca constante da av n.1 supra fo-
ram caucionados em favor do Banco Nacional de Habitação,.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKKJ7-3P7CV-82Q2N-FZF65>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

716.685 | 19/08/2026 | 09:16:09 | 02
CNM: 121103.2.0022151-47

CNM- 121103.2.0022151-47

MATRÍCULA

22.151

FOLHA

1

Verso

conforme averbação n.4 na Matrícula 8526, neste Registro. A Of
Maior [assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Ofi--
cial [assinatura] (Antonio Pederiva).

Av.3-22.151 . Sumaré, 04 de Outubro de 1983. Fica cancelada -
as averbações n.1 e 2 retro em relação ao imóvel, objeto --
desta matrícula, em virtude de quitação parcial da hipoteca
e caução, na forma da cláusula V, do contrato assinado em -
10 -2 -1983, cuja cópia fica neste Cartório arquivada. A Of.--
Maior [assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Ofi
cial [assinatura] (Antonio Pederiva).

R-4- 22.151 -Sumaré, 04 de Outubro de 1983. Por Instrumento
particular, com força de escritura pública, nos termos da Lei
5049/66, assinado nesta cidade, em 10 - 2 -1983, a proprietá-
ria retro qualificada, vendeu à ANTONIO APARECIDO DE OLIVEI-
RA, almoxarife, e sua mulher ORLANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA, do-
lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de
bens, posteriormente à Lei 6515/77, residentes e domiciliados
em Campinas a Avenida 1 nº 1.881, Jd. das Bandeiras, portado-
res do CIC 819.362.498/04, o imóvel objeto desta matrícula,
pelo preço de R\$2.641.085,42. A Of. Maior: [assinatura]
(Lucia Helena Vilella de Camargo). O Oficial: [assinatura]
(Antonio Pederiva).
O-O-O-

R.5-22.151. Sumaré 04 de Outubro de 1983. Pelo instrumento re
ferido no R.4, supra, ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA e s/mr. ---
ORLANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA, supra qualificados, deram em ---
primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matricu-
la, em favor de ECONOMICO SÃO PAULO S/A., CRÉDITO IMOBILIÁRIO
HABITACIONAL, retro qualificado, para garantia da dívida de -
R\$2.770.175,60, que serão pagos em 25 anos, por meio de 300---

continua fls.2.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKKJ7-3P7CV-82Q2N-FZF65>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

716.685 | 19/08/2026 | 09:16:09 | 03
CNM: 121103.2.0022151-47

CNM: 121103.2.0022151-47

REGISTRO DE IMÓVEIS SUMARÉ

MATRÍCULA
22.151

FOLHA
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

prestações mensais, sendo o valor da primeira prestação de--
R\$29.011,30, vencida em 10.03.1983, aos juros de 7,9%a.a, equi-
valente a 0,6583%a.m, e taxa efetiva de 8,191%a.a. A Of. Maior

(Lucia Helena Vilella de Camargo). O Ofi-
cial: _____ (Antonio Pederiva).--

0-0-0-

Av.6-22.151. Sumaré 04 de Outubro de 1983. Na forma da clausu-
la VI § único, do instrumento referido no R.4, retro, ECONOMI-
CO SÃO PAULO S/A., CREDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, caucio--
nou em favor do Banco Nacional de Habitação, o crédito hipo-
tecário registrado sob nº 5 retro. A Of. Maior: _____
(Lucia Helena Vilella de Camargo). O Oficial: _____
(Antonio Pederiva).--

0-0-0-

R.7-22.151-Sumaré, 13 de abril de 1999. Conforme Auto de Penhora assinado aos
07.03.1999, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das
Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarado do proc. n. 6379/96 de Execução Fiscal
movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra ANTONIO
APARECIDO DE OLIVEIRA e JOSÉ ALFREDO QUIRINO, perante o Juízo acima,
para a cobrança da quantia de R\$75,57, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e
depositado em mãos de Valdomiro Villis Klava (Registro feito nos termos da Lei
6830/80). A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

Av.3-10.034-Sumaré, 13 de abril de 1999. Procede-se a esta averbação, para constar que
o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado nesta Municipalidade sob o n.
1.133.1025.023.9. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

Av.9-10.034-Sumaré, 05 de outubro de 2.000. Procede-se a esta averbação, para
constar que o número correto da Av. supra, é 8 e o número da matrícula é 22.151 e
não Av.3-10.034 como constou. A Oficial: _____ (Lúcia Helena
Vilella de Camargo)

0-0-0-0-0-0

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKKJ7-3P7CV-82Q2N-FZF65>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

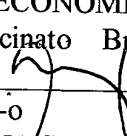
MATRÍCULA

22.151

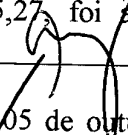
FOLHA

02

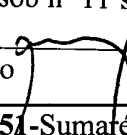
Verso

Av.10-22.151-Sumaré, 05 de outubro de 2000. Procede-se a presente averbação, em virtude da Carta de Adjudicação adiãnte registrada, para constar que conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias datadas de 30.11.1987 e 30.01.1990, arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.ºs. JO 156.563, e JC. 185.983, o **ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL**, foi incorporado pelo Econômico S/A Crédito Imobiliário Casaforte e este, por sua vez, pelo **BANCO ECONÔMICO S/A**, inscrito no CGC/MF nº 15.124.464/0001-87, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 340, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

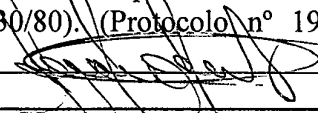
0-0-0-0-0-0

R.11-22.151-Sumaré, 05 de outubro de 2000. Pela Carta de Adjudicação expedida em 30 de maio de 2000, pelo Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca de Sumaré-SP, assinada pelo Dr. Vitor Frederico Kumpel, MM. Juiz de Direito, extraída dos autos nº 1007/95, de Execução Hipotecária, movida pelo **BANCO ECONÔMICO S/A**, sob intervenção do Banco Central do Brasil, sediada na Rua Miguel Calmon, nº 285, 11º andar, Salvador-BA, inscrito no CGC/MF nº 15.124.464/0001-87, contra **ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA** e sua mulher **ORLANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, conforme Auto de Adjudicação datado de 27.07.1999, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$48.315,27, foi adjudicado ao **BANCO ECONÔMICO S/A**, supra qualificado. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.12-22.151-Sumaré, 05 de outubro de 2000. Em virtude da Carta de Adjudicação registrada sob nº 11 supra, fica cancelada a hipoteca constante do R.5, desta matrícula. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.13-22.151-Sumaré, 08 de março de 2010. Conforme Auto de Penhora assinado aos 20 de março de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº **9038/03**, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **BANCO ECONÔMICO S/A**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$468,24**, imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$120.000,00, foi **penhorado**, e nomeada como frel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 193.214 em 04 de março de 2010). O Escrevente autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

Av.14-22.151-Sumaré, 08 de março de 2010. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré, como contribuinte nº **1.133.1025.023.9**, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 135789/170190, expedida aos 05 de dezembro de 2003, pela referida Prefeitura.

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKKJ7-3P7CV-82Q2N-FZF65>



Valide aqui
este documento

716.685 | 19/08/2026 | 09:16:09 | 05
CNM: 121103.2.0022151-47

CNM: 121103.2.0022151-47

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

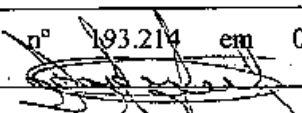
Registro de Imóveis de Sumaré - SP

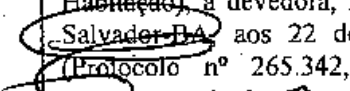
matrícula

22.151

ficha

03

(Protocolo nº 193.214 em 04 de março de 2010). O Escrevente
autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

Av.15-22.151-Sumaré, 04 de junho de 2014. Procede-se a presente averbação, para
constar que fica cancelada a Av.6, desta matrícula, em virtude da quitação dada pela
credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (sucessora do Banco Nacional de
Habitação), a devedora, nos termos do instrumento particular de quitação assinado em
Salvador-BA, aos 22 de outubro de 2013, que fica microfilmado nesta Serventia.
(Protocolo nº 265.342, de 29 de maio de 2014). O Escrevente Autorizado:
 (Francisco Carlos Vieira).-

X.X.X.

AV.16/22.151 - Sumaré, 07 de novembro de 2024.

Título prenotado sob nº 466.509 em 11 de outubro de 2024.

CANCELAMENTO DA PENHORA: Fica cancelada a penhora constante na AV.13,
desta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Cancelamento - Processo n. 0028324-
32.2003.8.26.0604 (Ordem 9.038/03), emitido pelo Juízo de Direito do Saf- Serviço de
Anexo Fiscal do Foro de Sumaré-SP, aos 23 de janeiro de 2015.-
Selo digital.121103331046650902BBQE245


Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

AV.17/22.151 - Sumaré, 11 de maio de 2026.

Título prenotado sob nº 500.324 em 24 de abril de 2026.

CANCELAMENTO DA PENHORA: Fica cancelada a penhora constante no R.7,
desta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Cancelamento - Processo n. 0018714-
84.1996.8.26.0604 (Ordem 6379/1996), emitido pelo Juízo de Direito da SAF - Serviço
de Anexo Fiscal do Foro de Sumaré-SP, aos 21 de outubro de 2024.
Selo digital.12110333105003245G71N5266


Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKKJ7-3P7CV-82Q2N-FZF65>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP, CERTIFICA que as cópias reprográficas que acompanham a presente certidão é reprodução fiel e autêntica da **Matrícula nº 22151**, com todas as alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel, devidamente registradas. Certidão expedida nos termos do art. 16 e seguintes da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Nada mais. Dá fé. **Sumaré/SP, 19 de agosto de 2026. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 45,88
Ao Estado	R\$ 13,04
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,92
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,41
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,15
Ao Município	R\$ 2,41
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,20
TOTAL	R\$ 78,01

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKKJ7-3P7CV-82Q2N-FZF65>

Com a instalação do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Hortolândia, em 10 de dezembro de 2025, os imóveis situados no referido município passaram a ser registrados naquela circunscrição.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30716685AWYCI126W